



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BARREIRA



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.12.01/2017

A Pregoeira Roberta Serafim da Silva, devidamente designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e a equipe de apoio composta por Manuel Márcio Gomes Soares e Ivan Lima de Sousa, nomeados através da Portaria nº 003/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, estiveram reunidos na Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira, Ceará, a partir das 09hs, do dia 12 (doze) de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.12.01/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem e os que venham a compor a frota da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado do Ceará. Às 09h15min, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes, estando presentes os seguintes licitantes: **CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.162.212/0001-42, estabelecida na Rua Ministro José Américo, 730, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Luis Paiva Timbó Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 302.069.363-20 e **J. CLAYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.529.006/0001-30, estabelecida na Rua Maria do Carmo Oliveira, 312, Centro, Barreira/CE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. José Clayton Almeida de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 796.692.393-20. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os envelopes "A" - Propostas de Preços e "B" - Documentos de Habilitação que foram entregues e estavam de posse da equipe de apoio recebidos por ocasião da sessão, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, declarando os mesmos satisfatórios, e posteriormente, colocando os documentos à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes das empresas. A partir daí, a Pregoeira registrou os licitantes credenciados: **P/1 - CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME** e **P/2 - J. CLAYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME**. Dando seguimento a Pregoeira passou ao julgamento do **LOTE ÚNICO**, onde a empresa: **P/1 - CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou a proposta escrita no valor global de R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil), com percentual de desconto de 10,00% (dez por cento) e a empresa **P/2 - J. CLAYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME** apresentou a proposta escrita no valor global de R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil), com percentual de desconto de 10% (dez por cento), estando suas propostas devidamente classificadas, tudo em conformidade ao Termo de Referência do edital. Dando seguimento a Pregoeira passou a fase de lances verbais, onde a empresa **P/1 - CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME** ofertou o lance com percentual de desconto de 11% (ONZE PODE CENTO). Dando prosseguimento a empresa **P/2 - J. CLAYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME** não manifestou interesse em ofertar lances, sendo então declarada vencedora do **LOTE ÚNICO** a empresa **P/1 - CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME** por ter apresentado o maior desconto global no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BARREIRA



percentual de 11% (onze por cento). Fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte declarada "HABILITADA". A Pregoeira então indagou aos representantes das empresas ali presentes se haviam algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciaram ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata, por mim, Roberta Serafim da Silva, Pregoeira e que vai assinada adiante pelos membros da equipe de apoio, Pregoeira e licitantes ali presentes à sessão.

PREGOEIRA

Roberta Serafim da Silva

EQUIPE DE APOIO

Manuel Márcio Gomes Soares

Ivan Lima de Sousa

LICITANTES

P/1 - CAMBEBA LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME

Luís Paiva Timbó Júnior

P/2 - J. CLAYTON ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME

José Clayton Almeida de Oliveira